



LEI N.º 956/2007

Súmula: *Autoriza o Executivo a pagar aluguel a empresa do Município e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no período de janeiro a de dezembro de 2007, referente imóvel com um barracão industrial com 1.050,00 metros quadrados, de propriedade da Empresa Allta Indústria e Comércio de Acumuladores Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 80.259.633/0001-58, localizada à Rodovia PRT 280 Km 151, para a empresa COMPENSADOS GERAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida no endereço acima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.381.119/0001-40, a qual deve manter no mínimo 10 (dez) funcionários devidamente registrados.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão às expensas da dotação orçamentária: 1002-22.662.0035.2027-3.3.90.39-168 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - do exercício de 2008

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 19 de dezembro de 2007.


VALDIR PICOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

